

517

049

D E C R E T O N° 14.459, DE 19 DE NOVEMBRO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 965.042,92 (novecentos e sessenta e cinco mil, quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 965.042,92 (novecentos e sessenta e cinco mil, quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2024 04 122 0204 2002 339014 15000000	31.425,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2161 339039 15000000	12.805,95	-
2025 20 2024 15 452 0221 2344 339039 15000000	133.195,47	-
2025 20 2024 26 784 0221 1435 449052 15000000	5.000,00	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000	-	182.426,42
2025 20 2024 04 122 0204 2002 449052 15000000	30.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	30.000,00
2025 20 2024 15 451 0204 2748 339033 15000000	41.835,00	-
2025 20 2024 25 752 0220 2556 339039 15000000	-	41.835,00
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15010010	32.793,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15010010	-	32.793,00
2025 27 2701 10 302 0129 1545 339039 16210000	656.988,50	-
2025 27 2702 10 302 0228 1545 339030 16210000	-	656.988,50
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 17040007	21.000,00	-
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449092 17040007	-	21.000,00
TOTAL	965.042,92	965.042,92

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

517

050

DECRETO Nº 14.459, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

17040007 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária Executiva de Gestão de Recursos